



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## **Câmara Municipal de Nazaré**

Quarta - feira 13 de Março de 2013 • Ano I • N° 4

## **Publicações deste Diário**

### **ATOS OFICIAIS**

- *PORTARIAS - 01, 02, 03, 04/2013*



**Publicações Oficiais**  
Mais Transparência  
para todos



**GESTOR: ANITA MARIA CERQUEIRA DE BRITO**

*ATOS OFICIAIS - PORTARIA*



**Câmara Municipal de Nazaré**

CNPJ: 13.250.063/0001-48



**PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

“Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Nazaré/Ba para o exercício 2013 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I – conforme dispositivo do art. 51 da Lei n. 8.666/93, que prevê a nomeação de Comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal;
- II – que o § 1.º do art. 41 da Lei n. 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir;
- III – que compete ao Presidente da Câmara Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal da Câmara de Nazaré, conforme dispositivo previsto no art. 51 da Lei n. 8.666/93.

**Art. 2.º** - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Nazaré:

- I – Cleide Souza Santos;
- II – Alba Moura Cardoso, cadastro 06, função efetiva, Escriturária;
- III – Antonia Barbosa Falheiro Palma, cadastro 07, função efetiva, Escriturária;

**Parágrafo Único** – Fica nomeada a funcionária Maria da Conceição Ferreira P. Teixeira como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausências ou impedimentos.

**Art. 3.º** - A comissão será presidida pela Servidora Cleide Souza Santos, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art. 4.º** - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pela funcionária Antonia Barbosa F. Palma.

**Art. 5.º** - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Câmara.

1

*Handwritten signature and date:*  
02.01.2013  
Antonia Barbosa

*ATOS OFICIAIS - PORTARIA*



**Câmara Municipal de Nazaré**

CNPJ: 13.250.063/0001-48



**Art. 6.º** - Os membros titulares, ou membro suplente, este último no caso de substituição da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

**Art. 7.º** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

**Art. 8.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nazaré/Bahia, 02 de Janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Anita Maria Corqueira de Britto  
Presidente.

*ATOS OFICIAIS - PORTARIA*



**Câmara Municipal de Nazaré**

CNPJ: 13.250.063/0001-48



PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomeia pessoa que especifica para exercer o cargo de Membro do Controle Interno e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia, na Lei Orgânica Municipal e especialmente nas normas regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 71 da Constituição Federal, bem como a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios n. 1120/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear a Sra. **YARA CARLA FERREIRA SOUZA**, cadastro 35, funcionária efetiva no cargo de Assistente Legislativo, para exercer a função de Membro do Controle Interno, a partir de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2.º** - A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

**Art. 8.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade pelo período de 90 (noventa) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nazaré/Bahia, 02 de Janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Anita Maria Cerqueira de Britto  
Presidente.

*ATOS OFICIAIS - PORTARIA*



**Câmara Municipal de Nazaré**

CNPJ: 13.250.063/0001-48



**PORTARIA Nº 03/2013**

*"Institui a Comissão, na forma que específica, no âmbito da Câmara Municipal de Nazaré, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Resolução do TCM/BA nº. 1311/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, composta pela Servidora **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA PEREIRA TEIXEIRA**, Servidora **ANTONIA BARBOSA FALHEIRO PALMA**, responsável pelo Sistema de Controle Interno **YARA CARLA FERREIRA SOUZA** e responsável pelo Setor Contábil **EDSON MOURA COSTA**.

**Art. 2º** - A Comissão terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo.

**Art. 3º** - O Relatório Conclusivo descrito no artigo anterior deverá ser enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios e à Câmara Municipal de Nazaré até 31 de março de 2013.


**Art. 4º** - Por ocasião dos exames efetuados, caso seja constatada inobservância das normas constantes na Resolução nº. 1311/2012 do TCM/BA, ausência de informações que propiciem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do órgão ou informações inverídicas fornecidas pelo gestor anterior, a Comissão referida no art. 1º desta Portaria elaborará relatório conclusivo, encaminhando-o ao Prefeito eleito, o qual comunicará o fato à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, até 31 de março do exercício, para as providências cabíveis.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Nazaré, em 04 de janeiro de 2013.

  
**Anita Maria Cerqueira de Brito**  
Presidente

  
04.07.2013  
Anita Maria Cerqueira de Brito

*ATOS OFICIAIS - PORTARIA*



**Câmara Municipal de Nazaré**

CNPJ: 13.250.063/0001-48



**PORTARIA Nº. 04/2013**

*Disciplina a concessão de Licença Prêmio para a Servidora ADALBERTO SOUZA BRANDÃO, cadastro 021 lotado na Câmara Municipal de Nazaré e dá outras providências.*

**Considerando** que o servidor tem direito ao gozo de licença prêmio, correspondente ao período de **2006 a 2011**;

**Considerando** que o art. 15, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que compete ao Presidente da Câmara nomear, exonerar, promover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhe férias, licenças, abono de faltas, aposentadoria e acréscimos de vencimentos determinados por lei e promover-lhes a responsabilidade administrativa civil e criminal;


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, no uso das atribuições **R E S O L V E** :

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao Servidor **ADALBERTO SOUZA BRANDÃO CAD 021**, com fruimento no período de **26 de fevereiro a 28 de maio de 2013**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Nazaré,  
26 de Fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Anita Maria Cerqueira de Brito  
Presidenta

PRO 000/13  
26.02.2013  
Anilberto